

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIV – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

ISNTITUTO DE PREVIDÊNCIA

E

ASSISTENCIA SOCIAL

DO

MUNICÍPIO DE

BOM JESUS - PB

JULHO DE 2019



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAIBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER ao Servidor AFONSO GONÇALVES ROLIM, casado, funcionário público municipal, na Função de ELETRICISTA, Matrícula 5603, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no Art. 40º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, assim como o art. 30 da Lei Municipal nº: 435/2011 sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS.

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Bom Jesus – PB, 01/07/2019.

Tânia Paraíba Ricarte
Tânia Paraíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 - Centro - 58.930-000

PORTARIA 09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) – CONCEDER à Servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA**, casada, funcionária público municipal, na Função de MERENDEIRA, Matrícula 0614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 40º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, assim como o art. 30 da Lei Municipal nº: 435/2011 sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Bom Jesus – PB, 01/07/2019.

Tânia Parraíba Ricarte
Tânia Parraíba Ricarte
- PRESIDENTE -

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 01 de Julho de 2019.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Aizore Dell'omo da Parte di un figlio